

CONTRATO Nº 062/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ZUCK PAPEIS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município dos Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima, 84, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sra. Luciana Ferreira Lamour, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Felix Trajano, nº. 06, centro, nesta cidade de Bezerros, portadora do CPF/MF sob o nº 010.854.424-97 e Portadora do RG nº 4634318 SDS/PE, e do outro lado a Empresa ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ 23.232.280/0001-69 com sede na rua Buenopolis, Nº 200, Acesso Br-324, Subaé, Feira De Santana/BA, tel. 75 4009 7155, neste ato representada pelo Sr. Almir Pires França, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.76557127, e do CPF nº 640.538.225-72, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
248	Ácido fólico solução oral 0,2 mg/ml - frasco contendo 30 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	100	NATULA B	R\$ 5,96	R\$ 596,00
253	Alopurinol 300 mg - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.000	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 800,00
255	Amitriptilina 25 mg - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	80.000	TEUTO	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
256	Amoxicilina 500mg - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
260	Anlodipino besilato 5 mg - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000	TEUTO	R\$ 0,03	R\$ 450,00
274	Carbamazepina 200mg - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
277	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400ui. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	BIONAT US	R\$ 0,14	R\$ 140,00
282	Cefalexina 500 mg. Cápsula embaladas em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000	TEUTO	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
287	Clonazepam 2mg - comprimidos, embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	GEOLA B	R\$ 0,07	R\$ 700,00
288	Cloreto de sódio solução nasal 0,9% - frasco 20 ml - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	200	NATULA B	R\$ 0,79	R\$ 158,00
302	Enalapril, maleato 5 mg - comprimidos	COMPRIMIDO	15.000	CIMED	R\$ 0,06	R\$ 900,00
308	Fenobarbital 100 mg - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
317	Haloperidol solução oral 2 mg/ml - frasco c/ 20 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,70	R\$ 135,00
321	Ibuprofeno suspensão oral 50mg/ml frasco 30ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de	COMPRIMIDO	1.500	NATULA B	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00

	fabricação e validade.					
330	Loratadina 10 mg - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.500	CIMED	R\$ 0,13	R\$ 325,00
341	Miconazol nitrato loção 2% - frasco 30 ml embalagem contendo dados de identificação, lote e prazo de validade.	FRASCO	300	CIMED	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00
356	Permetrina loção 1% frasco 60 ml - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	100	NATIVIT A	R\$ 1,72	R\$ 172,00
364	Salbutamol aerosol 100 mcg/dose - aerosol pressurizado. Frasco com 200 doses. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	25	TEUTO	R\$ 8,65	R\$ 216,25
372	Sulfato ferroso solução oral - 25 mg/ml, frasco 30 ml + conta gotas, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	500	NATULA B	R\$ 0,85	R\$ 425,00
386	Benzilpenicilina benzatina solução injetável 1.200.000 ui - frasco-ampola mais diluente 10 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	3.000	TEUTO	R\$ 8,15	R\$ 24.450,00
387	Bicarbonato de sódio 8,4% - em ampola 10 ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	300	FARMA CE	R\$ 1,13	R\$ 339,00
389	Bupivacaína, cloridrato+glicose sem vaso 5mg/ml+80mg/ml - injetável. Embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	2.000	HYPOF ARMA	R\$ 2,82	R\$ 5.640,00
395	Cloreto de potássio solução injetável 19,1% - ampola 10 ml - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BOLSA	500	FARMA CE	R\$ 0,27	R\$ 135,00
403	Diazepam sol. Inj. 5mg/ml - ampola com 2 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	4.000	TEUTO	R\$ 0,66	R\$ 2.640,00
405	Diclofenaco potássico 25 mg/ml solução injetável - ampola 3 ml - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	5.000	TEUTO	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
408	Dopamina sol. Inj. 5 mg / ml - ampola 10 ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	300	TEUTO	R\$ 1,55	R\$ 465,00
413	Fenitoina sol. Inj 250mg/ml ampola 5ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	250	TEUTO	R\$ 1,87	R\$ 467,50
426	Haloperidol decanoato 70,52 mg, solução injetável - ampola 1 ml - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.500	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,85	R\$ 8.775,00
427	Haloperidol sol. Inj. 10mg Ampola com 2ml. Embalagem primária contendo identificação, nº lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	3.000	HYPOF ARMA	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
430	Hidrocortisona pó liofilizado injetável 100 mg - frasco-ampola + diluente. Estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.500	TEUTO	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00
431	Hidrocortisona pó liofilizado injetável 500 mg - frasco-ampola + diluente. Estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.500	TEUTO	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
438	Metoclopramina sol. Inj. 10mg - Ampola 2ml, solução estéril. Embalagem primária contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	10.000	FARMA CE	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
439	Midazolam sol. Inj. 5 mg/ml. Ampola de 3 ml embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	2.500	TEUTO	R\$ 1,47	R\$ 3.675,00
440	Midazolam sol. Inj. 5 mg/ml. Ampola de 5 ml embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	2.500	TEUTO	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
455	Ranitidina solução injetável 50 mg/ml - ampola 2 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	6.000	HYPOF ARMA	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00
461	Tramadol sol. Inj. 50 mg/ml - ampola - 1 ml, solução estéril. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	4.000	FARMA CE	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
462	Tramadol sol. Inj. 100 mg/ml - ampola - 2 ml, solução estéril. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	5.000	TEUTO	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ 109.449,75 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 20004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1002	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
AÇÃO: 2.87	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE GESTORA: 20004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10	SECRETARIA DE SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 1003	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
AÇÃO: 2.88	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE GESTORA: 20004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10	SECRETARIA DE SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 1004	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
AÇÃO: 2.89	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA E AMBULATORIAL
DESPESA: 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até o dia 31/12/2020 a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica _____

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 010/2020 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 08 de Abril de 2020.

Luciana F. Lamour
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.486.604/0001-31

CONTRATANTE

Luciana F. Lamour
Secretária Mun. de Saúde
Bezerros-PE

Almir Reis Soares
ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ 23.232.280/0001-69

CONTRATADO